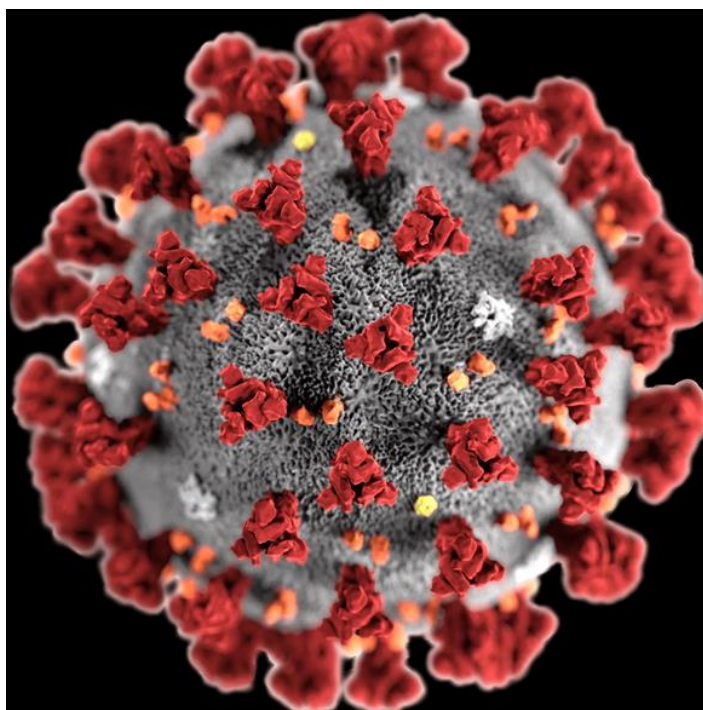


PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19



Índice

| | |
|--|----|
| Índice..... | 1 |
| Introdução | 2 |
| 1. Enquadramento da questão..... | 2 |
| 1.1. O que é o Coronavírus - COVID 19 | 2 |
| 1.2. Transmissão da infeção | 3 |
| 1.3. Tempo de incubação..... | 3 |
| 1.4. Principais sintomas | 3 |
| 2. Plano de Contingência | 4 |
| 2.1. Definição de responsabilidades | 4 |
| 2.2. Materiais e Procedimentos de higienização | 5 |
| 2.3. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no funcionamento do Agrupamento..... | 6 |
| 2.4. Identificação e preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 na comunidade escolar | 7 |
| 2.5. Procedimentos em face de caso suspeito..... | 8 |
| 2.5.1. Procedimento perante um caso suspeito validado | 9 |
| 2.6. Procedimento de vigilância de contactos próximos..... | 10 |
| 3. Identificação de profissionais de saúde e contactos | 11 |
| 4. Medidas de prevenção e controlo da infeção..... | 11 |
| 4.1. Informação e capacitação | 11 |
| 4.2. Medidas de isolamento e distanciamento social | 12 |
| 4.3. Informação e formação | 13 |
| 5. Divulgação do Plano | 16 |
| 6. Avaliação..... | 16 |
| 7. Contactos..... | 16 |

Introdução

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia vírica, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Nesse sentido, *“e de acordo com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) - INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, e no cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020”*, o Agrupamento de Escolas de Saboia procedeu à elaboração de um Plano de Contingência, *“cujo objetivo será o de definir um conjunto de orientações que permita a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.”*

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1. Enquadramento da questão

1.1. O que é o Coronavírus - COVID 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Tempo de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2. Plano de Contingência

2.1. Definição de responsabilidades

A coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão do Agrupamento, devidamente apoiado por uma equipa operativa em articulação com a linha SNS 24 (808 24 24 24) e pelo Delegado Regional de Educação do Alentejo, bem como a criação de espaços de isolamento em situações de casos suspeitos.

- Coordenadora do Plano de Contingência: Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas de Saboia, Renata Nunes
- Equipa Operativa:
 - EB 2,3 de Saboia

Professores coordenadores:

 - Marco Amaro
 - José Ribeiro
 - José Valente (Coordenador do Programa de Educação para a Saúde)

Pessoal não docente

 - Martin Viegas
 - Maria da Encarnação Ramos
 - Jl/1.º ciclo de Saboia

Professoras coordenadoras:

 - Amélia Pais
 - Sílvia Fernandes
 - Jl/1º ciclo de Santa Clara-a-Velha

Professoras coordenadoras:

 - Sandra Soares
 - Agripina Maltinha
 - Jl/1º ciclo de Luzianes-Gare

Professoras coordenadoras:

 - Vanda Ribeiro
 - Manuela Mendonça

Competências:

- Coordenadora do Plano de Contingência – supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com entidades externas.
- Equipa Operativa – organizar/controlar e executar, em articulação com as entidades externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pelo Órgão de Gestão do Agrupamento.

2.2. Materiais e Procedimentos de higienização

Material a adquirir

- Solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos;
- Sabonete líquido;
- Toalhetes de papel;
- Baldes com tampa e pedal;
- Produtos de limpeza e desinfeção;
- Luvas de látex;
- Máscaras de proteção;
- Sacos de plástico com espessura de 50 ou 70 microns com abraçadeira.

Procedimentos de higienização

- Instalação de doseadores com sensor em vários locais da Escola, nomeadamente no bufete, gabinete médico, pavilhão, WC alunos, WC funcionários e WC docentes;
- Colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool em locais como portaria, papelaria, pavilhão, reprografia, sala de funcionários, sala de professores, secretaria, bufete e órgão de gestão;
- Nas casas de banho, serão reforçadas as existências de toalhetes de papel para secar as mãos e sabonete líquido;
- Os caixotes do lixo das casas de banho serão devidamente fechados (com tampa e pedal);

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática deste estabelecimento de ensino;
- Limpeza de corrimões e maçanetas de portas 4 vezes por dia, a efetuar pelas assistentes operacionais (depois do maior intervalo da manhã, depois do intervalo do almoço, depois do maior intervalo da tarde, no final das aulas);
- Limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho e brinquedos;
- Cinco minutos antes do fim da aula, cada aluno e respetivo professor farão a limpeza/desinfecção das suas mesas e instrumentos de trabalho nas salas onde se verificar rotatividade de turmas (sala de EV; sala 4; sala 6; auditório);
- O professor será o responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.

2.3. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no funcionamento do Agrupamento

Na fase pandémica da atividade viral é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida escolar. Assim, as condições mínimas para funcionamento da escola sede do Agrupamento são as seguintes:

| | |
|--|--|
| Portaria | 1 elemento |
| Bufete | 1 elemento |
| Manutenção e limpeza/desinfecção das instalações e apoio às atividades letivas | 3 elementos |
| Refeitório | 2 elementos |
| Serviços administrativos | 2 elementos |
| Papelaria/PBX | 1 elemento |
| Cumprimento do plano de emergência e evacuação da escola | Todos os elementos presentes na escola |

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como, por exemplo, fornecedores

de artigos alimentares destinados ao refeitório e ao bufete e fornecedores de material de higiene e de papelaria.

O encerramento de cada uma das escolas que compõem o Agrupamento ocorrerá por decisão fundamentada da Coordenadora do Plano de Contingência, auscultadas as autoridades competentes.

Num eventual encerramento das escolas que constituem este Agrupamento, serão fornecidas aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar.

Este Agrupamento não pode recorrer ao teletrabalho, uma vez que uma parte significativa de alunos, na área da sua residência, não dispõe de acesso à Internet. Em caso de encerramento, os setores que necessitam de ser mantidos, se possível, são os seguintes:

| Sectores | N.º de elementos |
|--------------------------|------------------|
| Direção | 1 |
| Portaria | 1 |
| Serviços administrativos | 1 |

2.4. Identificação e preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 na comunidade escolar

Espaços de isolamento

- EB dos 2.º 3.º Ciclos de Saboia – gabinete médico da escola sede;
- JI/1.º ciclo de Saboia – gabinete médico da escola sede;
- JI/1.º ciclo de Santa Clara-a-Velha – pátio interior do edifício escolar;
- JI/1.º ciclo de Luzianes-Gare – pátio interior do edifício escolar.

As salas de isolamento definidas, serão utilizadas apenas para este fim. Serão limpas e arejadas regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e equipada com um sofá/marquesa e/ou cadeiras, 1 doseador de sensor de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras de proteção e luvas de látex.

Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados dos estabelecimentos de ensino.

2.5. Procedimentos em face de caso suspeito

Caso suspeito:

De acordo com a Direção Geral de Saúde (DGS), define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Procedimentos

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o Órgão de Gestão (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre numa das escolas, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e uso de luvas e máscaras de proteção.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
 - Hipótese 1 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Hipótese 2 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Presidente de CAP/Coordenadora do Plano de Contingência - informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Alentejo sobre a existência do caso suspeito validado.

Entretanto a Coordenadora do Plano de Contingência aguardará a informação da Autoridade de Saúde Local relativamente aos resultados laboratoriais, sendo que:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

2.5.1. Procedimento perante um caso suspeito validado

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Cumulativamente a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.6. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
 - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3. Identificação de profissionais de saúde e contactos

| Entidades | Local | Telefone |
|-----------------------|---------------------|------------------------------|
| SNS 24 | | 808 24 24 24 |
| DGEstE | Évora | 266 757 900 |
| Número de emergência | | 112 |
| Centro de Saúde | Odemira | 283 32 01 30 283 32 01 33 |
| Extensão de Saúde | Saboia | 283 88 22 63 |
| Extensão de Saúde | Santa-Clara-a-Velha | 283 88 22 44 |
| Bombeiros Voluntários | Odemira | 283 32 08 00 |
| CMO/Proteção Civil | Odemira | 283 320 900 283 320 911 |
| GNR | Saboia | 283 88 21 71 |

4. Medidas de prevenção e controlo da infeção

O Órgão de Gestão deste Agrupamento, considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

4.1. Informação e capacitação

No decurso do mês de março serão agendadas ações/sessões de sensibilização e esclarecimento sobre a doença, dinamizadas pelos diretores de turma, professores das áreas de Ciências e Órgão de Gestão do Agrupamento.

| CRONOGRAMA DE AÇÕES A REALIZAR | |
|--------------------------------|--|
| Pessoal docente e não docente | Durante o mês de março |
| Pais/Encarregados de Educação | Durante o mês de março (nas reuniões convocadas para o efeito) |

| | |
|--------|---|
| Alunos | Sessões por turma com o respetivo Diretor de Turma, no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, e com os professores das áreas de Ciências. |
|--------|---|

Nestas sessões, para além de toda a informação fornecida, serão alertados para a importância de consultarem os cartazes afixados nos vários espaços da escola.

As crianças e jovens devem ser ensinados a:

- cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra com lenço de papel, nunca com a mão. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos;
- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, usando de preferência sabonete líquido, durante pelo menos 20 segundos e secando-as com toalhas de papel;
- não tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz;
- como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais;
- sempre que se tenha de servir comida, ou mexer em brinquedos de utilização partilhada. Fazer o mesmo, sempre que se cuide de pessoas doentes.

4.2. Medidas de isolamento e distanciamento social

- Não serão admitidos, no Agrupamento, crianças, jovens, adultos ou profissionais que manifestem febre ou outros sinais da infeção, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida, a Equipa Operativa, contactará o SNS 24 (808 24 24 24).

4.3. Informação e formação

PLANO DE FORMAÇÃO Coronavírus COVID-19

OBJETIVOS

- Conhecimento do que é o Coronavírus COVID-19;
- Transmissão do Coronavírus COVID-19;
- Medidas de higiene pessoal;
- Medidas a tomar na escola.

PÚBLICO ALVO

- Grupo I – Alunos
 - Grupo II – Pessoal Docente
 - Grupo III – Pessoal Não Docente
- Grupo IV – Pais/Encarregados de Educação

Será desejável que relativamente a estes quatro grupos, com características muito diferentes, se cumpram os objetivos deste Plano no sentido de serem alvo de ações concretas, distintas, de formação relativamente à infeção.

Estas ações serão desenvolvidas num conjunto de medidas de prevenção e controlo:

| MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• sessões de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar, sempre que necessário |
| <ul style="list-style-type: none">• Sessões de esclarecimento aos alunos e discussão de dúvidas |
| <ul style="list-style-type: none">• Sessões de esclarecimento junto dos pais sobre as medidas de prevenção a adotar• Informação de que não serão admitidas crianças se apresentarem febre ou outros sinais da infeção• Informação sobre a existência de uma sala de isolamento para elementos da comunidade educativa que manifestem sintomas e o seu funcionamento |
| <ul style="list-style-type: none">• Distribuição e afixação de materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo |
| <ul style="list-style-type: none">• Outras consideradas necessárias pela Direção do Agrupamento |

Relativamente ao Plano Formativo, a sua operacionalização decorrerá nos seguintes moldes:

| OPERACIONALIZAÇÃO | | | |
|---|----------------------------|--|----------------------------|
| Público | Local | Atividades | Calendarização |
| Grupo I Alunos | Salas de aulas | ☛ sessões de esclarecimento aos alunos que deverão ser informados do que é o COVID-19, como se transmite, medidas gerais de higiene pessoal e medidas de higiene no estabelecimento de ensino. A promoção da reflexão conjunta deverá ser linha orientadora para estas ações, adequando-se o nível de informação à faixa etária do público-alvo. | No decurso do mês de março |
| Grupo II Pessoal docente | Sede do Agrupamento | ☛ Sessão de esclarecimento onde deverá ser dado a conhecer o Plano de Contingência, informação relativa à infeção, medidas gerais de higiene pessoal e medidas de higiene no estabelecimento de ensino, assim como as medidas a adotar, no caso de se confirmar a doença por COVID-19. | No decurso do mês de março |
| Grupo III Pessoal não docente | | ☛ Sessão de esclarecimento onde deverá ser dado a conhecer o Plano de Contingência, informação relativa à infeção, medidas gerais de higiene pessoal e medidas de higiene no estabelecimento de ensino, assim como as medidas a adotar, no caso de se confirmar a doença por COVID-19. | No decurso do mês de março |
| Grupo IV Pais e Encarregados de Educação | | ☛ Sessão de esclarecimento onde deverá ser dado a conhecer o Plano de Contingência, informação relativa à infeção, medidas gerais de higiene pessoal e medidas de higiene no estabelecimento de ensino, assim como as medidas a adotar, no caso de se confirmar a doença por COVID-19. | No decurso do mês de março |

5. Divulgação do Plano

O Plano será divulgado na página eletrónica do Agrupamento e em reuniões com os professores e funcionários do Agrupamento e explicado aos Pais e Encarregados de Educação.

6. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

7. Contactos

Agrupamento de Escolas de Saboia – tel. 283 88 00 00

Jl/1º ciclo de Saboia – tel. 283 88 21 55

283 88 23 00

Jl/1º ciclo de Santa Clara-a-Velha – tel. 283 88 22 99

Jl/1º ciclo de Luzianes-Gare – tel. 283 93 32 27